PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

"Altera o Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a formação exigida para designação na Função Gratificada de Chefia do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, constante do Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018.

Onde se lê:
Formação:
Nível superior em Administração, Economia, Direito, Farmácia ou Bioquímica.
Leia-se:
Formação:
Nível superior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 800
24 / 09 / 2019
Leandro

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal